



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SEEC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
6ª DIREC – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER – MACAU/RN



I Feira de Ciências, Cultura e Empreendedorismo da 6ª DIREC
Diretoria Regional de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Macau/RN

Regulamento para Exposição de Trabalhos na I Feira de Ciências da 6ª DIREC

A Diretoria Regional de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Macau/RN realizará a **I Feira de Ciências FECICULTE – FEIRA DE CIÊNCIAS, CULTURA E EMPREENDEDORISMO** no espaço do **Largo Cultural Mestre Avelino**, em Macau, no dia 30 de agosto de 2023. A exposição dos trabalhos obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

DO OBJETO

A Feira de Ciências da 6ª DIREC – FECICULTE cria oportunidade para que estudantes do Ensino Fundamental nível I e II e Ensino Médio regular ou técnico possam mostrar seu potencial investigativo e inventivo nas mais diversas áreas do conhecimento, usando a metodologia científica.

1. DOS PARTICIPANTES

Art 1.01 A **I FECICULTE** está aberta à participação de trabalhos de estudantes de escolas de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio regular ou técnico de escolas públicas municipais, estaduais e privadas que estão inseridas na jurisdição, correspondendo aos municípios de Macau, Guamaré, Galinhos, Pendências, Alto do Rodrigues e Porto do Mangue.

Art 1.02 Somente poderão participar trabalhos que tenham sido apresentados nas feiras de ciências realizadas em cada escola dos municípios que correspondem a jurisdição, portanto se a escola não realizou feira de ciências no ano de 2023 fica vedada a participação;

Art 1.03 Cada equipe participante deverá ser composta por um professor

orientador e pelo menos um aluno, podendo ser composta por até 3 (três) alunos.

Art 1.04 Cada aluno só poderá participar de apenas um trabalho.

Art 1.05 Não há limite quanto ao número de trabalhos que cada professor poderá orientar.

Art 1.06 Serão selecionados para apresentação presencial na I FECICULTE 150 (cento e cinquenta) trabalhos.

2. DA INSCRIÇÃO

Art 2.01 A inscrição dos trabalhos será realizada pelo professor orientador apenas pelo sítio www.cienciaparatodos.com.br

Art 2.02 Cada escola que realizou sua feira de ciências deverá indicar os trabalhos que obtiveram maior pontuação, que terão sua inscrição automaticamente aprovada na I FECICULTE.

Art 2.03 O período de inscrição de trabalhos para ocorrerá de 15/08 a 29/08 de 2023.

Art 2.04 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art 2.05 Caso alguma feira escolar não preencha todas as vagas que possui para credenciamento, a Comissão Organizadora poderá distribuir as vagas remanescentes para outras feiras escolares ou para inscrições diretas, a seu critério.

Art 2.06 Os trabalhos selecionados nas escolas ou diretamente deverão confirmar presença no evento através do sistema de inscrição.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 3.01 Serão aceitos trabalhos nas mais diversas áreas do conhecimento cuja elaboração atenda aos requisitos da metodologia científica de investigação e que tenham criatividade e relevância.

Art 3.02 O preenchimento do Formulário de Inscrição, o envio do Projeto de Pesquisa e do Relatório de Pesquisa são documentos obrigatórios para todos os trabalhos e devem ser enviados eletronicamente pelo sistema de submissão de trabalhos.

Art 3.03 Os trabalhos que não enviarem, no momento da inscrição, o Projeto de Pesquisa e o Relatório de Pesquisa serão **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS** da FECICULTE.

Art 3.04 O diário de bordo, o projeto de pesquisa, o relatório de pesquisa e a pasta contendo as referências impressas são documentos obrigatórios na apresentação do trabalho durante a FECICULTE.

4. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 4.01 Os alunos participantes, juntamente com o professor orientador, são responsáveis pela confecção, montagem, transporte e instalação dos trabalhos para exposição. A estrutura disponível para exposição dos trabalhos é uma tenda de 4x4 m na qual ficarão quatro projetos com uma mesa e 3 cadeiras para cada trabalho.

Art 4.02 Os participantes que necessitarem de tomada elétrica para exposição dos seus trabalhos devem deixar claro no ato de inscrição esta necessidade e arcarem com os custos vindo junto com a organização da FECICULTE se será possível.

Art 4.03 A organização do evento **não** disponibilizará itens de material de expediente para montagem do estande, tais como fitas adesivas, tesouras, cordas, fios, papel sulfite, impressão preto e branco cabendo ao professor orientador e estudantes trazerem os materiais que vão necessitar.

Art 4.04 Os trabalhos deverão ser organizados nas tendas pelos professores e estudantes, a partir das 14:00h do dia 30 de agosto.

Art 4.05 Após a organização, as tendas serão verificadas por uma equipe de fiscais que observarão o atendimento às normas de exposição e segurança e somente após liberação dessa equipe o trabalho estará apto a ser exposto e apresentado.

§ 1 Os trabalhos que descumprirem solicitações da equipe de fiscais ou que insistirem em expor material não autorizado serão desclassificados do evento.

Art 4.06 Os trabalhos serão expostos em estandes podendo conter desenhos, gráficos, fotos, etc. e serem apresentados em suportes diversos, como cartazes, banners, slides e outros desde que a escola se responsabilize por todo material necessário, a organização só garantirá a estrutura que já foi citada no art 4.01.

Art 4.07 Como ilustração dos dados, os autores poderão utilizar, além do texto, os mais variados materiais e recursos tecnológicos, tais como projeção multimídia, legendas, protótipos, demonstração experimental, material descartável, assim como disponibilizá-los para serem manuseados, interpretados e discutidos com os visitantes. A organização do evento **NÃO** disponibilizará data-show, computadores ou quaisquer outros equipamentos.

Parágrafo único. Todas as figuras deverão ter seu autor identificado.

Art 4.08 Junto a cada estande deverá haver estudantes responsáveis pela apresentação, indicados pelo professor orientador não podendo os expositores abandonarem os seus trabalhos no período que correspondem as apresentações.

Art 4.09 6ª DIREC **NÃO** se responsabilizará por danos ou avarias, acidentes ou extravio de qualquer material relativo à exposição dos trabalhos.

Art 4.10 Os trabalhos não podem apresentar excesso de fiação exposta, seres vivos de qualquer natureza, líquidos, produtos químicos, material perfurocortantes

ou qualquer outro material que a Comissão de Biossegurança julgar que apresente risco aos participantes e visitantes.

Art 4.11 Não será permitida a aplicação de produtos nos visitantes ou a distribuição de produtos comestíveis durante a apresentação dos projetos.

5. DA AVALIAÇÃO

Art 5.01 Durante o período de realização da Feira, um Comitê de Avaliação, composto por professores e estudantes do nível superior, avaliará os trabalhos expostos.

Art 5.02 Os avaliadores serão escolhidos por sorteio, e cada trabalho deverá ser avaliado por pelo menos 3 avaliadores.

Art 5.03 Os trabalhos serão julgados conforme os seguintes critérios: a) Uso da metodologia científica; b) Criatividade e Inovação; c) Clareza e objetividade na exposição; d) Profundidade da pesquisa; e) Atitude empreendedora; f) Relevância Social.

Art 5.04 A pontuação será atribuída pelo avaliador para cada critério considerando os seguintes conceitos:

5-Fraco ou Ausente; 6-Regular; 7-Bom; 8-Ótimo; 9-Excelente; 10-Supera as expectativas.

Art 5.05 A nota final do avaliador será feita somando a pontuação dos seis critérios.

Art 5.06 A nota geral do trabalho será dada pela média aritmética da pontuação de todos os avaliadores do trabalho.

Art 5.07 Para atribuição da pontuação final poderá ser utilizada até duas casas decimais.

Art 5.08 Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota no critério "A". Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos B, C e D, nesta ordem.

Art 5.09 A partir das notas atribuídas serão classificados os "melhores trabalhos".

6. DA CERTIFICAÇÃO

Art 7.01 Farão jus ao certificado todos os que apresentarem trabalhos, independentemente de premiação, uma vez comprovada a frequência.

7. DA PREMIAÇÃO

Art 7.01 os 15 (quinze) trabalhos que obtiverem a maior pontuação vão poder apresentar na feira de ciências do semiárido potiguar.

Art 8.05 A divulgação dos resultados dos trabalhos vencedores ocorrerá até uma semana depois do dia da feira de ciências e será divulgado nas redes sociais da 6ª DIREC, sendo o instagram o meio de divulgação oficial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 9.01 O ato de inscrição dos trabalhos implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste regulamento.

Art 9.02 Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art 9.03 Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre a Feira de Ciências, entrar em contato com a Coordenadora da feira, através do endereço eletrônico: kalianearaujo728@educar.rn.gov.br

Art 9.04 Durante a realização da I FECICULTE será disponibilizado lanche e ponto de hidratação (os participantes deverão levar garrafinhas) para os expositores e professor orientador.